



DECRETO Nº 022/2016

Altera o Decreto nº 061/2015 de 12 de novembro de 2015, que concedeu Compulsória por Idade, a Servidora **ROSA MARIA BALANI**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA

Art.1º. Altera o Artigo 2º do Decreto 061/2015 de 12 de novembro 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º. A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 81,97% (oitenta e um vírgula noventa e sete por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 1.798,18 (Um mil setecentos e noventa e oito reais e dezoito centavos) mensais e o valor de R\$ 21.578,16 (Vinte e um mil quinhentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.”

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de março de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 24 março 120 16
DE Nº 025
UMUARAMA 24 / 03 / 20 16
Ymone Dias
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS